MINUTA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM TRANSPORTES VERTICAIS (ELEVADORES) INSTALADOS NO CENTRO CULTURAL E ADMINISTRATIVO DO MP/MA NA CAPITAL E NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, residente e domiciliado nesta capital e a empresa Empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.616/0001-28, com sede na Travessa Curuzu, 2005 – Marco – CEP: 66093-802 – Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro,inscrito sob o CPF nº 236.xxx.xxx-49, e RG nº 2.xxx.xxx SSP/PA, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24174/2019**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 018/2020, **em caráter excepcional**, em **mais 05 (cinco) meses, com início em 21/07/2025 e término em 20/12/2025**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical –

Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Publico e no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 24174/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **valor total estimado** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 05 (cinco) meses é **R$ 25.828,80** (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Unidade Orçamentária: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça
Função: 3 – Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4450.0001 – Gestão de Programa
Subação: 025189 – Serviços Gerais
Natureza da Despesa: 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Nota de Empenho nº _____

Parágrafo Único – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo, encontra-se legalmente amparado no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se à Cláusula **Segunda** – Da Vigência Contratual, do Início dos serviços e da Garantia do Contrato nº 018/2020 e ao Processo Administrativo nº 24174/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, a exceção da Cláusula Décima Terceira–do Reajuste, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda

execução deste instrumento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento**.**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.
ANTÔNIO ROSA MOITA